

LEI N.º 1.132, DE 26 DE MARÇO DE 1987.

Autoriza aquisição e doação de equipamentos à Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O POVO DE UNAÍ, por seus representantes na Câmara Municipal, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir e doar ao 15º Batalhão de Polícia Militar, duas (2) motocicletas CG - 125, devidamente equipadas para utilização no policiamento ostensivo desta cidade.

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes do art. 1º fica o Executivo Municipal autorizado a abrir por decreto crédito especial até a importância de Cz\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzados) mediante anulação total ou parcial de dotação do orçamento vigente.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

“Mando portando, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela contém.”

Unaí (MG), 26 de março de 1987.

ADÉLIO MARTINS CAMPOS
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ NETO
Chefe de Gabinete